



TIE TAPETES - EIRELI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

"TIE TAPETES - EIRELI"
CNPJ 10.261.012/0001-23

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, a abaixo assinada:

VIVIANE BORGES MARTINS, brasileira, natural de São Paulo, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.063.320-4 SSP/SP e do CPF nº 300.238.488-71, residente e domiciliada na cidade de São Paulo à Rua Arinaia, 312 – Apto 152 C – Mooca – CEP 03171-040 – São Paulo – SP.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira na cidade de São Paulo sob a denominação social de "TIE TAPETES - EIRELI", devidamente inscrita no C.N.P.J 10.261.012/0001-23, com sede à Rua Major Basílio, nº 635 – Vila Bertioga - São Paulo/SP - CEP 03181-010, transformada em EIRELI por seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.536.273, em sessão de 21/07/2016, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo, tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A titular resolve alterar seu ato constitutivo nos seguintes itens:

- I – Alteração do endereço;
- II – Consolidação geral das cláusulas.

"I"

Alteração do endereço

Cláusula Segunda – Altera se o endereço para Rua Evans, 663 – Vila Esperança – Cep 03648-020 – São Paulo/SP.

"II"

CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS CLAUSULAS

"I"

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO

2



I - A -

A empresa que adotará a denominação de "TIE TAPETES - EIRELI", terá sede e foro na comarca da cidade de São Paulo à Rua Evans, 663 - Vila Esperança - Cep 03648-020 - São Paulo/SP, podendo abrir Filiais, Escritórios e Representações em qualquer parte do Território Nacional.

I - B -

A empresa exercerá o ramo de:

- ✓ Comércio varejista de artigos para uso doméstico, tapetes de borracha e acessórios para limpeza em geral;
- ✓ Serviços de personalização e desenho em tapetes.

I - C -

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

"II"**CAPITAL SOCIAL****II - A -**

O capital da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pertencentes e distribuídas à titular **VIVIANE BORGES MARTINS**, da seguinte forma:

TITULAR	PORC. %	VALOR - R\$
VIVIANE BORGES MARTINS	100%	90.000,00

II - B -

A responsabilidade da titular, na forma da lei, é restrita ao capital integralizado.

III - C -

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

"IV"**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO****IV - A -**

A empresa será gerida e administrada pela titular, **VIVIANE BORGES MARTINS**, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



IV - B -

Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil.

IV - C -

Pelo exercício da administração, a titular, **VIVIANE BORGES MARTINS**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

"V"

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

V - A -

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da FIRELLI, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

"VI"

EXERCÍCIO SOCIAL

VI - A -

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

VI - B -

Ao final de cada exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, e os lucros apurados após as deduções legais ou facultativas será distribuído a titular, na proporção das quotas que possuir e em caso de prejuízo serão suportados na mesma proporção pela titular, da maneira que convier à empresa individual.

"VII"

DISPOSIÇÕES GERAIS

VII - A -

Será competente o foro da Cidade de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.



VII - B -

O falecimento da titular não dissolverá a empresa individual, que prosseguirá com os respectivos herdeiros que, no prazo de 90 (noventa dias) contados do falecimento, resolverão pela continuidade da EIRELI ou dissolução desta.

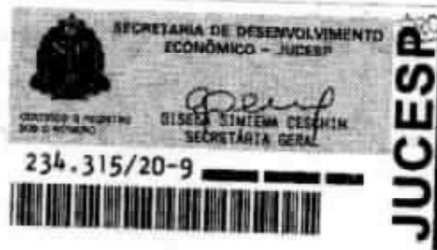
VII - C -

Nos termos prescritos pelo artigo 980-A, §2ª Lei 10.406/2002, a titular **VIVIANE BORGES MARTINS**, qualificada no preâmbulo, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E assim pela parte estar justa e contratada, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 23 de junho de 2020.


VIVIANE BORGES MARTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Tie Tapetes EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Tie Tapetes EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 12:31:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Tie Tapetes EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144173010201522321961-1 a 144173010201522321961-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e1fe63606ba3839b6df2f86d1bf0d9b432b566c95452ae77032f23f708e5ab86aa36d22467b9c3af222b5e231e3b23791



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.261.012/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2008
NOME EMPRESARIAL TIE TAPETES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIE TAPETES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EVANS	NÚMERO 663	COMPLEMENTO *****
CEP 03.648-020	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WBACIC@CASADOCAPACHO.COM.BR		TELEFONE (11) 2685-0571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **09:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.261.012

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48406814

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/07/2023 14:08:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0588633 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 10.261.012/

Contribuinte: TIE TAPETES LTDA

Liberação: 14/06/2023

Validade: 11/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.794.182-8- Início atv :08/08/2008 (R EVANS, 663 - CEP: 03648-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:53:39 horas do dia 26/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 227CA779

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.261.012/0001-23
Razão Social: TIE TAPETES EIRELI EPP
Endereço: R MAJOR BASILIO 635 / VILA BERTIOGA / SAO PAULO / SP / 03181-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801241627635564

Informação obtida em 18/07/2023 13:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Número do Contribuinte: 300.238.488-71
Nome do Contribuinte: VIVIANE BORGES MARTINS

Consta imóvel cadastrado em nome de: VIVIANE BORGES MARTINS - CPF/CNPJ Raiz: 300.238.488-71

Lista de imóveis (SQL)

059.179.0079-5			
----------------	--	--	--



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:07:27 horas do dia 28/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C64A2268

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIE TAPETES LTDA
CNPJ: 10.261.012/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:13 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **13E8.1A9B.FE41.3DF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIE TAPETES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.261.012/0001-23

Certidão nº: 13617714/2023

Expedição: 31/03/2023, às 12:07:23

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIE TAPETES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.261.012/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/07/2023

0068008094

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3632932

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TIE TAPETES EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0068008094





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c68160b2-b7eb-4292-a92d-0f3e9962b375

Estabelecimento	
<p>IE: 148.245.370.113 CNPJ: 10.261.012/0001-23 Nome Empresarial: TIE TAPETES - EIRELI Nome Fantasia: TIE TAPETES Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA EVANS Nº: 663 CEP: 03.648-020 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: VILA ESPERANCA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</p> <p>Data da Situação Cadastral: 13/08/2008 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.87.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.261.012/0001-23

C.C.M: 3.794.182-8

Contribuinte : TIE TAPETES LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R EVANS 663
Bairro : VILA ESPERANCA
CEP : 03648-020
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 08/08/2008
Data de Inscrição : 15/08/2008
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 058.023.0001-9
Última Atualização Cadastral : 17/04/2023
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	08/04/2019
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Principal	08/04/2019
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundário	08/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7595	08/04/2019	ISS	5	
7641	08/04/2019	ISS	5	
31402	08/08/2008	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.261.012/0001-23

C.C.M: 3.794.182-8

Expedida em 26/06/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **i9X6Zxd5**

Data de validade: **26/09/2023**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601536273		21/07/2016	16/03/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TIE TAPETES - LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.261.012/0001-23	RUA EVANS			663			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA ESPERANCA	SAO PAULO		SP	03648-020	R\$	90.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VIVIANE BORGES MARTINS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARINAIA				312	APTO 152C		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
MOOCA	SAO PAULO		SP	03171-040	350633204		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
300.238.488-71	SÓCIO E ADMINISTRADOR					90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/07/2020	234.315/20-9	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA EVANS, 663, VILA ESPERANCA, SAO PAULO - SP, CEP 03648-020. , DATADA DE: 23/06/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601536273 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/07/2023





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
Certificado de Capacidade Técnica

Número

032560

Emissão 17/05/2022

Razão Social

TIE TAPETES - EIRELI

Endereço

RUA EVANS 663 -

Bairro

VILA ESPERANCA

Município

SÃO PAULO

UF

SP

CEP

03648-020

CNPJ

10.261.012/0001-23

Inscrição Estadual

Capital Social (R\$)

Categoria(s)

Grupo(s)

Responsável(eis) Técnico(s)

DECLARAÇÃO

Declaro que a PREF MUNIC DE MOGI DAS CRUZES inscrita no CNPJ sob número 46523270000188, situada no endereço AV.VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES,277, no Bairro CENTRO, no Município MOGI DAS CRUZES do Estado de SP, atesta para os devidos fins que a empresa citada nos dados acima forneceu os materiais/serviços abaixo especificados nos objetos contratados, em plenas condições de uso, dentro do prazo estipulado.

Atestamos que tais fornecimentos/prestação de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OBJETOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

Material

1.01.01.0238-6-TAPETE SANITIZANTE – COR PRETA. TAPETE PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO SANITÁRIA

Data	Nº/Ano AF	Nº/Ano Ata	Quantidade	Valor
29/09/2021	1590/2021	--	1750	22,74

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BE8-8501-C3DA-2E44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANA MONDECK GAFFO MELO (CPF 373.XXX.XXX-05) em 17/05/2022 15:49:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1BE8-8501-C3DA-2E44>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **VIVIANE BORGES MARTINS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. TÍTULOS / UF: **35063320 BSP/SP**

CPF: **300.238.488-71** DATA NASCIMENTO: **21/12/1980**

RELACÃO: **FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS**
CELIA BORGES MARTINS

PROFISSÃO: **PROFISSIONAL** ACC: **PROFISSIONAL** CAT. HAB: **II**

Nº REGISTRO: **02425967947** VALIDADE: **27/08/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **18/07/2002**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS **935368042**

PROFISSÃO PLASTIFICADA **935368042**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **27/08/2014**

09102836112
 SP642429477

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - SÃO PAULO

15223

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Av. Dr. Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues 939 Torre II
 Sítio Tamboaré Barueri SP CEP: 06460-040
 CNPJ: 61.695.727/0001-93 - Inscrição Estadual 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. N. 1000635-686924/2005



Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	202511316
Nº DO CLIENTE	14822989
CPF/CNPJ:	300.238.488-71
INSC. EST:	ISENTO
VIVIANE BORGES MARTINS	
R ARINAIA 312 TOR C AP 152	
CEP:	03171-040
SAO PAULO/SP	

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
23 JUN 2020	241,81
CONTA REFERENTE A	JUN 2020

Dados de Medição	
Nº do medidor	15257902
Leitura anterior	12 MAI 3.752
Leitura atual	10 JUN 4.077
Próxima leitura	13 JUL
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	325,0
Número de dias	29

Historico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
jun/20	325	29
mai/20	355	31
abr/20	324	29
mar/20	288	29
fev/20	357	32
jan/20	203	30
dez/19	225	30
nov/19	247	31
out/19	239	30
set/19	256	30
ago/19	266	31
jul/19	234	30
jun/19	221	30

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento		Bifásico
Modalidade Tarifária		Convencional

Reservado ao Fisco					
5CD9.5D27.F35B.B88E.2C8A.05F7.3DE8.58E9					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Serie	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
10 JUN 2020	223561975	B	224,55	25%	56,14
CFOP	5258 Venda de en. elétrica a não contribuinte				

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês					
CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	325,000	0,34671	112,68	25%	28,17	112,68
0601	ENERGIA (TE)	325,000	0,34160	111,02	25%	27,75	111,02
0699	PIS/PASEP (0,07%)			0,14	25%	0,04	0,14
0699	COFINS (0,32%)			0,71	25%	0,18	0,71

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DÍGITO

ASSINATURA DO TITULAR

Viviane Borges Martins

P419-079383

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.063.320-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2006

NOME VIVIANE BORGES MARTINS

FILIAÇÃO FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS

E CELIA BORGES MARTINS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 21/DEZ/1980

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP

ERM. MATARAZZO

CN: LV.A058/FLS.125V/N.019698

CPF 300238488/71

ASSINATURA DO TITULAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/144171401215540547050>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 144171401215540547050-1
Data: 14/01/2021 13:25:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01426-0UXE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 13:26:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Tie Tapetes EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Tie Tapetes EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Tie Tapetes EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 11:35:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Tie Tapetes EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 144171401215540547050-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d39d691104adebf6845577c87e759854d2d9ab484d6c53b7f03d45538c3f93496ea36d22467b9c3af222b5e231e3b23791



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TIE TAPETES - EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.261.012/0001-23
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TIE TAPETES - EIRELI
NIRE	35601536273
CNPJ	10.261.012/0001-23
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/03/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TIE TAPETES - EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3120
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.03.F7.77.4F.F4.9A.F8.B4.C8.4C.B4.68.1B.7C.AD.24.BB.BD.75-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601536273	CNPJ 10.261.012/0001-23	
NOME EMPRESARIAL TIE TAPETES - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.03.F7.77.4F.F4.9A.F8.B4.C8.4C.B4.68.1B.7C.AD.24.BB.BD.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	12810981833	RICARDO CELSO DOS SANTOS:12810981833	590703531327955895 5	22/11/2022 a 22/11/2023	Sim
Contador	12810981833	RICARDO CELSO DOS SANTOS:12810981833	590703531327955895 5	22/11/2022 a 22/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.03.F7.77.4F.F4.9A.F8.B4.C8.4C.B4.
68.1B.7C.AD.24.BB.BD.75-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2023 às 14:23:20

B0.EB.55.EB.F1.59.44.AC
B7.13.78.75.53.9A.8E.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIE TAPETES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.261.012/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.822.475,14	R\$ 2.514.537,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.822.475,14	R\$ 2.514.537,79
DISPONÍVEL		R\$ 1.822.475,14	R\$ 1.374.993,85
CAIXA GERAL		R\$ 82.662,87	R\$ 1.551,55
CAIXA		R\$ 82.662,87	R\$ 1.551,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.739.812,27	R\$ 1.373.442,30
BANCO ITAÚ		R\$ 4.221,05	R\$ 15.640,30
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.735.591,22	R\$ 1.357.802,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.139.543,94
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.139.543,94
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.139.543,94
PASSIVO		R\$ 1.822.475,14	R\$ 2.514.537,79
CIRCULANTE		R\$ 121.276,06	R\$ 287.499,17
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 197.465,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 197.465,78
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 197.465,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 57.149,04	R\$ 74.831,16
EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL		R\$ 57.149,04	R\$ 74.831,16
EMPRÉSTIMOS OBTIDOS - PRONAMPE		R\$ 57.149,04	R\$ 74.831,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 1.157,00	R\$ 1.157,00
PRÓ - LABORE A PAGAR		R\$ 1.157,00	R\$ 1.157,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 143,00	R\$ 143,00
INSS A S/ FOLHA RECOLHER		R\$ 143,00	R\$ 143,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 62.827,02	R\$ 13.902,23
TRIBUTOS FEDERAL A RECOLHER		R\$ 62.827,02	R\$ 12.453,39
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 62.827,02	R\$ 12.453,39
TRIBUTOS MUNICIPAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.448,84
ISSQN A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.448,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.701.199,08	R\$ 2.227.038,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 1.611.199,08	R\$ 2.137.038,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.611.199,08	R\$ 2.137.038,62
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.711.199,08	R\$ 2.137.038,62
(-) LUCRO DISTRIBUIDO		R\$ (1.100.000,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.03.F7.77.4F.F4.9A.F8.B4.C8.4C.B4.68.1B.7C.AD.24.BB.BD.75-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TIE TAPETES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.261.012/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R\$ 3.277.670,16	R\$ 2.091.939,31
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.590.406,02	R\$ 2.269.027,30
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.590.406,02	R\$ 2.269.027,30
VENDAS		R\$ 3.590.406,02	R\$ 2.232.728,08
VENDAS		R\$ 3.590.406,02	R\$ 2.232.728,08
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 36.299,22
REC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 36.299,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (312.735,86)	R\$ (177.087,99)
(-) DESC. E ABATIMENTO SOBRE A RECEITA BRUTA		R\$ (312.735,86)	R\$ (177.087,99)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS - FEDERAL		R\$ (312.735,86)	R\$ (177.087,99)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (312.735,86)	R\$ (177.087,99)
(-) CONTAS DE RESULTADO DESPESAS		R\$ (1.395.778,19)	R\$ (1.566.099,77)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (1.062.664,74)	R\$ (1.339.636,84)
(-) CMV - NO PERÍODO		R\$ (1.062.664,74)	R\$ (1.339.636,84)
(-) CMV- NO PERÍODO		R\$ (1.062.664,74)	R\$ (1.339.636,84)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (1.062.664,74)	R\$ (1.339.636,84)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (333.113,45)	R\$ (226.462,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (332.935,93)	R\$ (218.309,31)
(-) COM PESSOAL		R\$ (15.600,00)	R\$ (15.600,00)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (15.600,00)	R\$ (15.600,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (34.930,78)	R\$ (17.760,28)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (34.930,78)	R\$ (17.760,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (282.405,15)	R\$ (184.949,03)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (9.293,65)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (224.617,08)	R\$ (55.914,93)
(-) ALUGUEL		R\$ (52.579,44)	R\$ (70.103,33)
(-) CONSUMO DE AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (1.572,31)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.861,80)	R\$ (2.820,68)
(-) TELEFONES		R\$ (2.775,36)	R\$ (3.390,34)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ (15.758,24)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (571,47)	R\$ (19.494,35)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.601,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (154,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (154,98)
(-) JUROS PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ (154,98)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (177,52)	R\$ (7.998,64)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIA MUNICIPAL		R\$ (177,52)	R\$ (195,38)
(-) TFE		R\$ (177,52)	R\$ (195,38)
(-) DESPESA TRIBUTÁRIA ESTADUAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.803,26)
(-) TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.803,26)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R\$ 1.881.891,97	R\$ 525.839,54

EMPRESA: TIE TAPETES EIRELI

CNPJ: 10.261.012/0001-23

DATA: 09/03/2023

INFORMAÇÕES - BALANÇO PATRIMONAL - EXERCÍCIO/ 2022

AC = Ativo Circulante R\$ 2.514.537,79
RLP = Realizável a Longo Prazo R\$ 0,00
IF = Imobilizado Financeiro R\$ 0,00
IP = Imobilizado Permanente R\$ 0,00
AT = Ativo Total R\$ 2.514.537,79
PC = Passivo Circulante R\$ 287.499,17
PNC = Passivo Não Circulante R\$ 0,00
PL = Patrimônio Líquido R\$ 2.227.038,62

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

2.514.537,79 + 0,00
ILG = ----- = **8,74**
287.499,17 + 0,00

AC = Ativo Circulante R\$ 2.514.537,79
RLP = Realizável a Longo Prazo R\$ 0,00
PC = Passivo Circulante R\$ 287.499,17
PNC = Passivo Não Circulante R\$ 0,00
Igual ou maior que 1,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

2.514.537,79
ILC = ----- = **8,74**
287.499,17

AC = Ativo Circulante R\$ 2.514.537,79
PC = Passivo Circulante R\$ 287.499,17
Igual ou maior que 1,0

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

2.514.537,79
ISG = ----- = **8,74**
287.499,17 + 0,00

AT = Ativo Total R\$ 2.514.537,79
PC = Passivo Circulante R\$ 287.499,17
PNC = Passivo Não Circulante R\$ 0,00
Igual ou maior que 1,0

**RICARDO CELSO DOS
SANTOS:1281098183**
3

Assinado de forma digital por
RICARDO CELSO DOS
SANTOS:12810981833
Dados: 2023.03.09 15:43:52 -03'00'

Sócia: Viviane Borges Martins
CPF: 300.238.488-71

Contador: Ricardo Celso dos Santos
CRC: 1SP 174.595 / 0-1



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20230010241192** DATA DE EMISSÃO: **17/04/2023** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: **RUA EVANS, 663**

BAIRRO: **VILA ESPERANCA**

CEP: **03648-020**

CIDADE-UF: **SÃO PAULO - SP**

SUBPREFEITURA: **PENHA**

ÁREA CONSTRUÍDA: **195,00 m²**

ÁREA ESTABELECIMENTO: **195,00 m²**

SQL: **058.023.0001-9 (Principal)**

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: **10.261.012/0001-23**

CCM: **3.794.182-8**

RAZÃO SOCIAL: **TIE TAPETES LTDA**

ATIVIDADES

CNAE: **4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**

Versão CNAE: **2.3**

RISCO: **BAIXO**

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-3: **Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;**

ATIVIDADE(S):

Varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, tais como: - lojas de conveniência - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria - galeria de arte

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: **Viviane borges martins**

CPF: **300.238.488-71**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6048.2023/0001632-5**

AUTENTICIDADE

CNPJ: **10.261.012/0001-23**

NÚMERO DA LICENÇA: **20230010241192**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **yrYDnNCix87Qv9vY**

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4759-8/01

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 17/04/2023

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-3

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espreadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 40 do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.